



A8  
Lucy  
Fedeira

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI  
DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA  
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO  
NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES  
PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA  
PREENCHIMENTO DE VINTE E DOIS POSTOS DE TRABALHO DE  
ASSISTENTE OPERACIONAL,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

No dia 20 de janeiro de 2022, às 12h00m, na sede da União das Freguesias de Setúbal, sita ao n.º 40 da Rua de Mormugão, em Setúbal, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de vinte e dois postos de trabalho de assistente operacional, nomeado por deliberação do órgão executivo da União das Freguesias de Setúbal de 20 de dezembro de 2021, estando presentes o Presidente do Júri, Sara Isabel Catarino Dias Madeira, Técnica Superior da União das Freguesias de Setúbal, o 1º Vogal Efetivo, Ana Catarina Guerreiro Godinho Rolita de Sousa, Técnica Superior da União das Freguesias de Setúbal, o 2º Vogal Efetivo, Maria Manuela Soares Vicente da Silva Gonçalves, Assistente Técnica da União das Freguesias de Setúbal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Único- Suspensão do aviso do procedimento concursal de regularização para assistentes operacionais que foi publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público) e na Página da Autarquia no dia 17 de janeiro de 2022. -----

O Presidente do Júri iniciou a reunião entrando de imediato no ponto único da ordem de trabalhos: Suspensão do aviso do procedimento concursal de regularização para assistentes operacionais que foi publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público) e na Página da Autarquia no dia 17 de janeiro de 2022. Após a publicação o júri constatou que o aviso continha algumas lacunas nomeadamente, no ponto 6 do requisito legal de admissão e no ponto 7.2.2 nos documentos apresentar.

Onde se lê: "6- Requisitos legais de admissão:

*6.1- Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 60º da LOE de 2021, apenas se podem candidatar assistentes operacionais, que se encontram contratados, a termo resolutivo incerto, em exercício de funções na União das Freguesias de Setúbal e que cumpram*



AS  
Sara Isabel  
Catarino Dias  
Madeira

*cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão):*

- a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) ter 18 anos de idade completos;*
- c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;*
- d) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;*
- e) ter cumprido as leis de vacinação obrigatória."*

**Deverá ler-se: "6- Requisitos legais de admissão:**

*6.1- Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 60º da LOE de 2021, apenas se podem candidatar assistentes operacionais, que se encontram contratados, a termo resolutivo incerto, em exercício de funções na União das Freguesias de Setúbal e que cumpram cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais:*

- a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) ter 18 anos de idade completos;*
- c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;*
- d) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;*
- e) ter cumprido as leis de vacinação obrigatória."*

**E também no ponto 7.2.2, onde se lê: "7.2.2- Devem os candidatos apresentar, juntamente com o formulário de candidatura, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:**

- a) Comprovativo da posse da habilitação literária e profissional exigida;*
- b) Curriculum Vitae detalhado e atualizado;*
- c) Comprovativo médico de robustez física e perfil psíquico para o exercício das funções a que se candidata."*

**Deverá ler-se: "7.2.2- Devem os candidatos apresentar, juntamente com o formulário de candidatura, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:**

- d) Comprovativo da posse da habilitação literária e profissional exigida;*
- e) Curriculum Vitae detalhado e atualizado."*

**Após confirmação, o Júri deliberou unanimemente, com o voto favorável do Presidente do Júri, Sara Isabel Catarino Dias Madeira, Técnica Superior da União das Freguesias de Setúbal, o 1º Vogal Efetivo, Ana Catarina Guerreiro Godinho Rolita de Sousa, Técnica Superior da União das Freguesias de Setúbal, o 2º Vogal Efetivo, Maria Manuela Soares Vicente da Silva Gonçalves, Assistente Técnica da União das Freguesias de Setúbal, proceder á suspensão imediata do procedimento concursal até se solucionar o problema. Anexando á respetiva ata o aviso de suspensão a afixar nas instalações União das Freguesias de Setúbal. -----**



Esgotada a ordem de trabalhos e nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por terminada a reunião às 12h30m e elaborou-se a presente ata, escrita em 3 (três) páginas, todas numeradas, a qual por estar conforme vai assinada por todos os membros do Júri. --

A Presidente, Sora D. M. Madrinha

O 1.º Vogal Efetivo, Benafanha

O 2.º Vogal Efetivo, Luís M. Correia